

Súmula: Delimita as linhas do perímetro urbano da Cidade de Siquira Campos.

A Câmara Municipal de Siquira Campos, Estado do Paraná aprouva e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Perímetro urbano da Cidade de Siquira Campos fica constituída pela área de terras situadas dentro das linhas demarcatórias seguintes:

" Partindo da confluência do Rincão da Pastura com o sítio das Metas, segue a montante este último, confrontando com Guilherme Bordinon até a divisa com Felindo Luciano; deflete à esquerda e segue rumo $75^{\circ}53'51''$ SW na distância de 149,35 m; deflete à esquerda e segue rumo $02^{\circ}33'53''$ SE na distância de 26,15 m; deflete à direita e segue o rumo $75^{\circ}47'05''$ SW na distância de 209,57 m até o eixo da ferrovia, confrontando ainda com Guilherme Bordinon; deflete à direita e segue o eixo da ferrovia no rumo $03^{\circ}10'36''$ NW na distância de 406,97 m e em desenvolvimento de curva com raio de 157,29 m na distância de 143,67 m; deflete à direita e segue o rumo $32^{\circ}10'35''$ NE na distância de 183,76 m, confrontando com Benedito Custódio do Prado; deflete à esquerda e segue o rumo $33^{\circ}25'50''$ NW na distância de 75,35 m, cruzando novamente o sítio das Metas e confrontando com Donaldino Macilino; deflete à direita e segue o rumo $26^{\circ}19'57''$ NW na distância de 432,14 m até o eixo de estrada do Paracão e confrontando com José Miguel do Prado; deflete à direita e segue o eixo da estrada acima no rumo $80^{\circ}29'16''$ NE e distância de 225,04 m, confrontando com Rubens Maciel; deflete à esquerda e segue o rumo $36^{\circ}08'44''$ NE na distância de 342,06 m até o eixo da antiga estrada para Duatiguá, confrontando com Valdomiro Manoel; deflete à direita e segue o eixo da estrada acima no rumo $86^{\circ}23'18''$ SE e distância de 37,24 m; deflete à esquerda e segue no rumo $44^{\circ}19'45''$ NE e distância de 463,03 m, cruzando o Rincão da Pastura; deflete à direita e segue o rumo $82^{\circ}27'35''$ NE na distância de 303,90 m, confrontando até este ponto com Ernesto Roes; deflete à esquerda e segue o rumo $17^{\circ}30'43''$ NE na distância de 336,44 m; deflete à direita e segue o rumo $33^{\circ}53'43''$ NE na distância de 52,86 m,

Lote nº 402/85

confrontando até este ponto com Jacary Garanhoni; deflete à esquerda e segue o rumo $40^{\circ}09'46''$ NE na distância de 87,88 m; deflete à direita e segue o rumo $26^{\circ}00'55''$ SE na distância de 17,71 m; deflete à esquerda e segue o rumo $66^{\circ}47'59''$ NE na distância de 103,16 m; deflete à esquerda e segue o rumo $10^{\circ}45'58''$ NW na distância de 260,22 m até o furo Vilas Boas, confrontando até este ponto com Joãozinho Cândido, deflete à direita e segue o rumo $04^{\circ}32'32''$ NE na distância de 121,35 m até o eixo da Rodovia PR-092; deste ponto segue o eixo da Rodovia PR-092, em desmembramento de curva, com PH $47^{\circ}22'30''$ SE e distância de 358,71 m, confrontando com faz. de Juredo até a divisa com faz. Paula Duizoy; deflete à esquerda e segue o rumo $40^{\circ}35'23''$ NE na distância de 76,42 m, confrontando ainda com faz. de Juredo, deflete à direita e segue o rumo $07^{\circ}44'50''$ SE na distância de 78,93 m; deflete à esquerda e segue o rumo $65^{\circ}48'03''$ SE na distância de 165,21 m, cruzando a Rodovia PR-424 e confrontando com Eugênio Bassani; deflete à direita e segue o rumo $48^{\circ}11'14''$ SE na distância de 146,77 m até o nascente do furo Jiqua das Palmeiras, confrontando com o IPAS; segue o furo até o furo acima, confrontando com Jeleno Bassani e Wilson Santanelli, até a divisa com João Manoel dos Santos; deflete à direita e segue o rumo $07^{\circ}13'17''$ SW na distância de 90,05 m; deflete à esquerda e segue o rumo $70^{\circ}35'44''$ SE na distância de 127,86 m; deflete à direita e segue o rumo $04^{\circ}33'56''$ SW na distância de 199,62 m até o eixo da Estrada Barra Grande; deflete à esquerda e segue o eixo da referida Estrada no rumo $69^{\circ}54'12''$ NE e distância de 69,47 m, no rumo $50^{\circ}28'11''$ NE e distância de 28,03 m, sempre confrontando com João Manoel dos Santos; deflete à direita e segue o rumo $63^{\circ}34'59''$ SE e distância de 385,71 m, confrontando com João Carlos da Silva; deflete à esquerda e segue o rumo $61^{\circ}58'01''$ NE, na distância de 107,54 m, confrontando com João Manoel dos Santos; deflete à direita e segue o rumo $84^{\circ}14'58''$ SE e distância de 126,05 m até a Estrada Barra Grande e confrontando com Joaquim Barbosa; deflete à direita e segue o rumo $07^{\circ}09'09''$ SE na distância de 207,37 m; deflete à direita e segue o rumo $44^{\circ}12'56''$ SW na distância de 236,84 m até o furo Jiqua Nascente do Sol, sempre confrontando com Dante Barbosa Dimes; segue a furo até o furo Jiqua Nascente do Sol até a divisa com Matias Jesta Medina.

Boi nº 402/85

Obediente e perpendicular ainda para dentro Pedreira Ilmones; diflita à direita e segue o sumo $64^{\circ}00'48''$ SW na distância de 73,03m; diflita à esquerda e segue o sumo $30^{\circ}03'00''$ SW na distância de 73,64m; diflita à direita e segue o sumo $01^{\circ}33'01''$ W na distância de 47,49m; diflita à esquerda da Pedreira Pa-092, perpendicular até este ponto com 7° para dentro no sumo $48^{\circ}16'43''$ SE e distância de 386,71m; diflita à direita e segue o sumo $71^{\circ}52'103''$ SW na distância de 514,43m até o sizo da estrada e segue a estrada para o Povoado 7° para dentro; perpendicular para fora Antena de Ovaralho; diflita à direita e segue o sizo da estrada acima um diuzgo à direita de Quinta Compaes, nos seguintes sumos e distâncias: $42^{\circ}53'30''$ NW e $94,00$ m, $80^{\circ}34'48''$ NW e $143,46$ m, $69^{\circ}09'24''$ NW e $141,00$ m, $83^{\circ}09'40''$ SW e $186,92$ m emo sumo $84^{\circ}26'84''$ SW e distância de $66,60$ m onde passa para outra estrada; diflita à esquerda por esta estrada em direção a uma catômetra, no sumo $32^{\circ}38'26''$ SE e distância de $64,04$ m; diflita à direita e segue o sumo $44^{\circ}25'10''$ SW na distância de $63,00$ m até a nascente do fozco dos Ulmigos; segue a nascente até fozco até o ponto por onde se divide de fora Fozco Quicres para fozquina Fozco da Silva; diflita à direita e segue o sumo $32^{\circ}28'10''$ NW na distância de $87,88$ m; diflita à esquerda e segue o sumo $57^{\circ}19'21''$ SW na distância de $137,04$ m até o sizo da estrada que também dá azizo a uma catômetra; diflita à direita e segue o sizo desta estrada no sumo $60^{\circ}02'42''$ NW e distância de $169,62$ m até o sizo da estrada dos 7° para dentro; diflita à esquerda e segue a estrada dos 7° para dentro no sumo $32^{\circ}30'05''$ SW e distância de $173,80$ m; perpendicular com fozquina Fozco da Silva; diflita à direita e segue o sumo $86^{\circ}28'28''$ SW na distância de $226,92$ m; diflita à direita e segue o sumo $82^{\circ}36'00''$ NW na distância de $800,63$ m; diflita à direita e segue o sumo $04^{\circ}26'35''$ NW na distância de $63,60$ m; diflita à esquerda e segue o sumo $56^{\circ}56'03''$ NW na distância de $196,60$ m; diflita à direita e segue o sumo $66^{\circ}36'28''$ NW na distância de $189,57$ m; diflita à esquerda e segue o sumo $72^{\circ}35'41''$ SW na distância de $807,23$ m, atingindo o ponto de partida e perpendicular até este ponto com Guillerme Fardiguen, seguindo uma rua de

Lei nº 402/85

5.633.750,28 metros quadrados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 320/81, de 13-10-81 e todas as disposições em contrário.

Siquira Campos, 12 de dezembro de 1985


Antonio Barbosa do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL